

Regulamento de Atividades Complementares		
Atividades Complementares - 004	Publicação em junho de 2025	Pág. 1/7

Regulamento de Atividades Complementares

Regulamento de Atividades Complementares		
Atividades Complementares - 004	Publicação em junho de 2025	Pág. 2/7

1. DEFINIÇÃO E OBJETIVOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares objetivam ampliar a formação dos discentes em atividades correlatas à sua formação acadêmica. Portanto, são componentes curriculares que contribuem para a formação e o desenvolvimento de habilidades e competências do discente, adquiridas fora do ambiente escolar. Inclui a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

A carga horária total de atividades complementares que um aluno deve integralizar no decorrer do curso está especificada em cada grade curricular e disponível no Portal do Aluno. As atividades devem ser realizadas obrigatoriamente pelo aluno no **decorrer** do Curso de Graduação e estarão indicadas no histórico escolar do egresso.

As Atividades Complementares possibilitam aos discentes a construção de um currículo personalizado, nas três dimensões da vida acadêmica, a saber: ensino, pesquisa e extensão. As atividades enquadradas como complementares podem ser de vários tipos tais como monitoria, participação em projetos de pesquisa ou de extensão, cursos de língua estrangeira, publicação de artigos, participação em seminários, palestras ou congressos, realização de visitas técnicas, participação como membro de colegiados e conselhos da instituição, dentre outras atividades relevantes e relacionadas ao curso, as quais serão avaliadas pela Coordenação de curso, para o aprimoramento curricular dos alunos da graduação.

As Atividades Complementares devem ser desenvolvidas durante o **transcorrer** do Curso e as mesmas podem ser ou não desenvolvidas ou patrocinadas pela ESEG.

2. ATRIBUIÇÕES E PROCEDIMENTOS

São partes integrantes do processo:

- o aluno solicitante, regularmente matriculado;
- a Secretaria geral;

Cabe ao aluno solicitante:

- ler atentamente o Regulamento de Atividades Complementares;
- fornecer os documentos necessários e comprobatórios, anexando-os por requerimento via Portal do Aluno;

Regulamento de Atividades Complementares		
Atividades Complementares - 004	Publicação em junho de 2025	Pág. 3/7

Cabe à Secretaria Geral:

- receber as solicitações de Atividades Complementares;
- verificar os documentos necessários, indeferindo automaticamente as solicitações incompletas;
- analisar o tipo de Atividades Complementares realizadas, conforme tabela descrita neste regulamento;
- realizar os registros pertinentes;
- disponibilizar aos discentes, através do Portal do Aluno o total de horas contabilizadas.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Conforme descrito na tabela deste regulamento, os documentos que deverão ser anexados pelo discente para análise, são:

- Declarações, certificados, cópias de capas e publicações;

Os documentos comprobatórios deverão ser anexados via requerimento no Portal do Aluno, na seção Secretaria> Requerimentos> Atividades Complementares.

4. ANÁLISES, RESULTADOS E REGISTROS

A análise das Atividades Complementares é realizada com base no quadro 1 a seguir, que mostra o conjunto de atividades previstas pela instituição e a “quantidade máxima de horas” que o discente poderá obter em cada uma delas.

Quadro 1.
Referências para registro
de atividades
complementares

Regulamento de Atividades Complementares

Atividades Complementares - 004

Publicação em
junho de 2025

Pág. 5/7

Atividades	Quantidade de horas	Quantidade máxima de horas	Documentação Comprobatória
Participação em Projetos de Pesquisa, Tecnológicos ou de Extensão da ESEG	Conforme comprovante	150h	Certificado ou declaração
Participação em Atividade Extracurricular da ESEG	Conforme comprovante	150h	Certificado ou declaração
Desenvolvimento (e conclusão) de Iniciação Científica	Conforme atividade desenvolvida	150h	Certificado ou declaração
Participação em Colegiados ou Conselhos da Instituição	20 horas por mandato	40h	Declaração
Participação em Congressos com relevância para o curso	Conforme comprovante (máximo de 20 horas por congresso)	100h	Certificado
Participação em eventos diversos (seminários, palestras, feiras)	Conforme comprovante (quando não indicado, considerar 4h por evento)	80h	Certificado ou declaração
Publicação na área do curso: artigo em periódicos indexados	80 horas por artigo	Não há	Cópia do trabalho, indicando a data de publicação
Publicação na área do curso: artigo em revista ou jornal não indexado	40 horas por artigo	Não há	Cópia do trabalho, indicando a data de publicação
Publicação na área do curso: artigo em eventos científicos	40 horas por artigo	Não há	Cópia da publicação ou certificado
Publicação na área do curso: Livro Completo	80 horas	Não há	Cópia da capa e da ficha catalográfica
Publicação na área do curso: Capítulo de Livro	40 horas por capítulo	Não há	Cópia da capa, do índice e da 1ª página do capítulo
Programa de Orientação à Pesquisa na Biblioteca	Quantidade registrada no certificado	3h	Certificado

Regulamento de Atividades Complementares

Atividades Complementares - 004

Publicação em
junho de 2025

Pág. 6/7

Leitura de férias indicadas pela ESEG	10 horas por leitura	80h	Lista dos aprovados na avaliação
Monitorias realizadas nas disciplinas da ESEG	50% da carga horária da disciplina por turma	80h	Declaração
Visitas Técnicas supervisionadas	Duração da visita, limitada a 6 horas por visita	80h	Lista de participantes da atividade
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO (curso de longa duração, submetido à apreciação da coordenação do curso)	60 horas	120h	Certificado de conclusão
Cursos de língua estrangeira	20 horas	20h	Certificado
Intercâmbio/mobilidade internacional	60 horas	60h	Certificado de conclusão
Cursos de extensão com relevância para o curso	Quantidade registrada no certificado	100h	Certificado
Projeto de extensão	10 horas	60h	Relatório da atividade com a assinatura do responsável e carga horária total do projeto
Nivelamento	Conforme carga horária da disciplina	40h	Lista dos aprovados na avaliação
Trabalho Voluntário com relevância para o curso	20 horas por trabalho	80h	Declaração
Serviços civis voluntários e atuação em Júri e eleições	De acordo com a duração da atividade	80h	Certificado ou declaração da autoridade competente
Participação em simulado do ENADE ou da OAB realizados na ESEG	4 horas	40h	Lista de presença
Participar de audiência não obrigatória da Prática Jurídica ou do NPJ	2 horas	20h	Relatório de audiência e assinatura/atestado da autoridade competente

Regulamento de Atividades Complementares

Atividades Complementares - 004

Publicação em
junho de 2025

Pág. 7/7

Atividade suplementar às obrigatórias junto ao NPJ	10 horas	50h	Declaração do NPJ
Atividade junto ao Escritório Jr.	10 horas	50h	Declaração do Ejr ESEG
Participação nas atividades do ESEG Tech Business	Conforme comprovante	100h	Certificado ou declaração
Assistência e atendimento à comunidade (inclui Programa Escola da Família – governo SP)	20 horas por trabalho	80h	Declaração

A Secretaria Geral providenciará o registro das Atividades Complementares no sistema acadêmico e no histórico escolar, indicando o total de horas cumpridas.

Não serão registradas no sistema acadêmico as Atividades Complementares que ultrapassarem a quantidade de horas máxima indicada para cada curso.

O discente poderá exercer qualquer tipo de Atividades Complementares elencadas no quadro 1 até a conclusão do curso, não sendo obrigatória uma carga horária mínima por semestre.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento de Atividades complementares da ESEG entra em vigor na data de sua publicação após ter sido aprovado pelo Conselho Superior da ESEG.